



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 78/2024

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CATRACAS DE ACESSO A PESSOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº 78/2024.

Setor Requisitante: Unidade de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: Não observado.

Data: **11/01/2024**

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579 de 29 de dezembro de 2023.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

A contratação do serviço de manutenção nas catracas de acesso a pessoas faz-se necessário em virtude da promoção de maior segurança e controle na entrada dos visitantes e funcionários que frequentam o Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife diariamente.

Além disso, os atuais equipamentos instalados necessitam de reparos constantes; e o último contrato para realização dos serviços se encontra com seu prazo de vigência encerrado.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

Os serviços devem ser executados com observância das normas e padrões vigentes aplicáveis ao objeto, constando de manutenção integral preventiva (mensal) e corretiva (emergencial) com inclusão de peças nas 02 (duas) catracas de acesso e *software* de controle, na Recepção Principal do Prédio Sede, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade classifica-se como contínua em virtude do uso cotidiano dos equipamentos no Prédio Sede.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

É necessário que a empresa disponha de cronograma compatível com os horários de funcionamento da Câmara Municipal do Recife e de equipe técnica qualificada para manutenção dos equipamentos nos prazos estabelecidos.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve cumprir os padrões que garantam a qualidade na execução dos serviços, bem como a segurança dos usuários no que tange a utilização dos equipamentos de controle de acesso, conforme descrito abaixo:

- 3.1. Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- 3.2. Manter quadro de pessoal qualificado;
- 3.3. Trocar, sem ônus, qualquer equipamento que apresentar defeitos, por uso normal, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da contratada.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

O serviço corresponde à manutenção integral preventiva (mensal) e corretiva (emergencial), **com inclusão de peças e software**, em 02 (dois) equipamentos de controle de acesso de pessoas (catracas) localizados na Recepção Principal do Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife, conforme quadro abaixo.

Quadro 01 - Estimativa das quantidades para prestação do serviço

Equipamento	Catraca 01	Catraca 02
Acesso	Recepção - entrada - lado direito	Recepção - saída - lado esquerdo
Localização	Prédio Sede Rua Princesa Isabel, Boa Vista, Recife, PE.	Prédio Sede Rua Princesa Isabel, Boa Vista, Recife, PE.
Contratos anteriores^{1;2}	07/2022 e 05/2023.	

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

¹ Não houve alteração na quantidade dos equipamentos de acesso entre os períodos contratuais informados.

² Não foram localizados outros contratos para o serviço demandado anteriores aos citados no Quadro 01.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Id	Descrição da solução (ou cenário)
Solução 1	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas catracas de acesso a pessoas
Solução 2	Manutenção baseada em condição ou manutenção preditiva

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

As duas soluções apresentadas consideram aspectos técnicos, financeiros, ambientais e de mão de obra, de tal forma que a solução descrita não cause danos materiais ou ao meio ambiente, desperdícios, mau aproveitamento de pessoal e preze pela segurança de todos, por se tratar do uso de equipamentos para controle de acesso.

Para determinar a solução mais adequada, foram analisados os meios mais eficientes, efetivos e econômicos para atingir os resultados pretendidos, levando em consideração fatores como o intervalo de tempo entre as manutenções, o fornecimento de peças acessórias e maquinário para prestação do serviço, tempo de espera para atendimento a chamados emergenciais e potencial de desgaste dos equipamentos, bem como sua longevidade.

A manutenção baseada em condição ou manutenção preditiva se mostra como uma abordagem interessante por focar em monitorar continuamente o estado do equipamento, a fim de identificar sinais precoces de desgaste ou potenciais falhas, o que faz com que as visitas para reparos sejam realizadas apenas quando necessário.

Apesar disso, ao se tratar das demandas da Câmara Municipal do Recife, e tendo em vista experiências anteriores, a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de controle de acesso se mostra mais adequada ao cotidiano desta Casa Legislativa.

Ainda que a manutenção preditiva consiga acompanhar o funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo, a contratação de uma empresa que possa realizar



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

atendimentos periódicos e por demanda, além de englobar o monitoramento da manutenção preditiva, ainda garante as manutenções emergenciais realizadas de maneira mais eficiente, mostrando-se, assim, como uma solução mais completa.

Baseado no exposto acima, pode-se concluir que a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas catracas de acesso a pessoas representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife.

5.3. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Mediante análise apresentada anteriormente, recomenda-se optar pela Solução 1: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas catracas de acesso a pessoas.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise de 03 (três) orçamentos coletados para o objeto demandado, calculou-se, dentre os valores de mercado encontrados, o valor médio anual, conforme demonstrado na tabela abaixo. Sendo assim, o valor total da contratação estima-se em R\$8.669,60 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), e o valor mensal estima-se em R\$722,47 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Tabela 01 - Estimativa do custo total da contratação

Empresa	CNPJ	Valor mensal	Valor anual
Delta System e Equipamentos	35244026/0001-60	R\$ 749,76	R\$ 8.997,12
Life Acesso Equipamentos e Consultoria	35041942/0001-00	R\$ 691,86	R\$ 8.302,32
Kbest Serviços	48156523/0001-58	R\$ 725,78	R\$ 8.709,36
	Total dos orçamentos	R\$ 2.167,40	R\$ 26.008,80
	Valor médio	R\$ 722,47	R\$ 8.669,60

Fonte: Orçamentos coletados - 02/01/2024 até 06/01/2024



7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de catracas de acesso a pessoas, justifica-se o não parcelamento, tendo em vista a natureza da prestação dos serviços, cabível em lote único e indivisível.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam a melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas poderão ser evitadas com a manutenção preventiva dos equipamentos.

Além disso, a qualificação técnica de equipe de trabalho compatível com as demandas evitará o acúmulo de função por parte de outros funcionários terceirizados, prezando pelo bem estar destes e do seu melhor aproveitamento profissional.

Ademais, espera-se com a prestação do serviço, o aumento da segurança dos servidores e visitantes que frequentam a Câmara Municipal do Recife, mediante o acesso controlado e sistematizado das entradas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

- 9.1. Realização de procedimento de contratação, em conformidade com a LLCA;
- 9.2. Disponibilidade para esclarecimento de possíveis dúvidas inerentes ao processo e alterações cabíveis;
- 9.3. Contato junto às empresas participantes para solicitação de certidões, cotações, atestados e outros documentos necessários;
- 9.4. Formalização do contrato com o fornecedor selecionado;
- 9.5. Acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante designação pelo Primeiro Secretário.



10. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de contratação para serviço de manutenção preventiva e corretiva nas catracas de acesso a pessoas.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em catracas de acesso a pessoas, não há impacto ambiental significativo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Esta Unidade opina pela contratação da Solução 1, considerando-a viável e mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="395 1552 608 1585">Não observado</p> <p data-bbox="261 1693 520 1727">Matrícula nº: xxxx</p> <p data-bbox="253 1805 740 1839">Recife, em xx de xxxxxxxx de xxxx</p>	 <p data-bbox="831 1608 1246 1641">Airton Teódulo da Silva Júnior</p> <p data-bbox="831 1659 1166 1693">Matrícula nº: 105.001-0</p> <p data-bbox="831 1771 1310 1805">Recife, em 11 de janeiro de 2024.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do DAD

Recife, em 11 de janeiro de 2024.